



## LEI Nº 1578 DE 14 DE MAIO DE 2020.

**VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final.

*“Dispõe sobre a Gratificação Temporária Transitória aos servidores municipais lotados no setor de Saúde, Assistência e Limpeza Pública, elencados no plano de contingência, em razão principalmente dos atendimentos da situação de pandemia do Coronavírus – COVID 19”.*

**Artigo 1º** Fica instituída a Gratificação Temporária e Transitória (COVID-19), aos servidores municipais lotados no setor de saúde, assistência e Limpeza Pública, elencados no plano de contingência, em decorrência da situação emergencial causada pelo COVID-19, pelo período de 2 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Artigo 2º** Não fará jus a gratificação os servidores afastados a qualquer título.

**Artigo 3º** A gratificação mensal de que trata a presente lei poderá ser acumulável com outros benefícios, gratificações ou outras vantagens.

**Artigo 4º** O valor da gratificação será de R\$ 200,00 (duzentos reais), independente da carga horária.

**Artigo 5º** A gratificação de que trata a presente lei, não será incorporada aos vencimentos dos destinatários, independentemente do regime jurídico mantido com a administração pública municipal, nem será considerada para apuração do cálculo do 13º salário, do adicional de férias, do abono pecuniário, sexta parte e dos benefícios previdenciários, bem como para apuração do cálculo de outras verbas, seja a que título for.

**Artigo 6º** As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta da dotação orçamentária dos respectivos setores, suplementadas se necessário.

**Artigo 7º** Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 14 de maio de 2020.

**VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra e afixada no Atrio Municipal.

**TATIANE ALINE GUELSSI**  
Chefe de Gabinete